



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 171/2023 DE 30 DE MARÇO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado, de outro lado a empresa **Kolf Serviços de Engenharia EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 07.555.412/0001-37, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua 14 de Dezembro, n.º. 3755, sala 02, CEP 85.560-000, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Gabriel Giongo Colferai, residente e domiciliado na Rua frei Everaldo, n.º. 5555, CEP 85.560-000, Bairro Verdi, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 8.314.018-6, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 067.621.029-56, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 30 de março de 2024, o prazo de vigência e execução do Contrato Original n.º 171/2023, de 30 de março de 2023.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes/PR, 26 de setembro de 2023.

**Município de Mercedes
CONTRATANTE**

**Kolf Serviços de Engenharia EIRELI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**Edson Knaul
RG n.º 5.818.820-4**

**Jacson Marcos Lucian
RG n.º 6.820.314-7**